



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, **a realização, entre os meses de março e maio de 2027, de campanha pública de conscientização e orientação aos contribuintes sobre a possibilidade de destinação de parte do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Venda Nova do Imigrante.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo estimular a população de Venda Nova do Imigrante a conhecer e utilizar os mecanismos legais que permitem a destinação de parte do Imposto de Renda devido aos fundos destinados à proteção de crianças, adolescentes e pessoas idosas.

A campanha deverá ser realizada especialmente entre os meses de **março e maio de 2027**, período coincidente com a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, possibilitando que o Município alcance contribuintes no momento mais oportuno para orientá-los sobre a realização da destinação.

Permite direcionar recursos para ações, programas e projetos voltados à **proteção, promoção de direitos, inclusão e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e pessoas idosas.**

Além disso, muitos contribuintes desconhecem essa possibilidade ou deixam de realizar a destinação por falta de informações sobre o procedimento. Por isso, uma campanha institucional poderá esclarecer que, **observadas as regras e os limites estabelecidos pela legislação tributária, a destinação não representa pagamento adicional de imposto**, mas direcionamento de parcela do próprio IR devido para fundos habilitados.

A iniciativa poderá contribuir para **aumentar a captação de recursos destinados às políticas sociais do próprio Município**, fortalecendo projetos e ações em benefício da população local e estimulando a participação do cidadão na definição da aplicação social de parcela de seu imposto.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para sua realização no período de março a maio de 2027, com ampla divulgação e orientação aos contribuintes.

Venda Nova do Imigrante – ES, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.